



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.410 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO COM A CASA DO
CAMINHO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.238/06,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 263.505,60 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Casa do Caminho, para manutenção do CEI Irmã Clara, obedecendo a seguinte classificação:


02.09.02.12.365.1205.0.033 335043 Subvenções Sociais 263.505,60

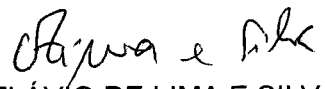
Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02.09.02.12.361.1201.2.110 339030 412 Material de Consumo 263.505,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secret. Munic. de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2402, de 29/04 /2006.